



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº **13 / 15**
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2.013.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2.013 (dois mil e treze), aprovando-se o Parecer Favorável a aprovação das Contas, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC - nº 1552/026/13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 13 de julho de 2015.

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
VICE-PRESIDENTE.

HEBE NAJAS CAMARCO CERVELATI,
1ª SECRETÁRIA.

OSTERLAINE H. ALVES
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa, e através desta presidência distribuiu os autos principais do processo TC - 1552/026/13, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas no prazo regimental (art. 294 R.I) de 5 (cinco) dias se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

Tendo dado cumprimento aos Arts. 293 “ recebidos os processos do tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas municipais, o Presidente, independentemente de sua leitura em Plenário, mandará distribuí-los por cópia aos Vereadores”.

Art. 294 “ Após a distribuição, os processos serão enviados às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que terão o prazo de 5 (cinco) dias para emitir pareceres, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas”, com os pareceres das referidas Comissões Permanentes concluindo pela manutenção do Parecer Prévio

07

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Estado à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 2.013, cabe-nos na forma regimental, apresentar à consideração de nossos Dignos Pares o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, que consubstancia a conclusão das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que dispõe sobre a aprovação das contas municipais no exercício financeiro de 2.013.

Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 13 de julho de 2.015.

**CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.**

**VALDEMIR FREDERICO,
VICE-PRESIDENTE.**

**HEBE NAJAS CAMARCO CERVELATI,
1ª SECRETÁRIA.**

**OSTERLAINE H. ALVES
2ª SECRETÁRIA.**